



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Quinta-feira
30 de Outubro de 2025

Edição Nº 00393

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 88, de 30 de Outubro de 2025

Portaria Nº 13, de 30 de Outubro de 2025

Portaria Nº 14, de 30 de Outubro de 2025

EDIÇÃO Nº
00393

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 88, de 30 de Outubro de 2025****“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal ao funcionalismo público no dia 28 de Outubro, referente ao Dia do Servidor Público, de acordo com a Lei Municipal nº 336/2012 e Art. 236, que será comemorado no dia 31 de Outubro de 2025.

- Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bernardo Sayão - TO, 30 de Outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13, de 30 de Outubro de 2025**“Designa o (a) servidor (a) para Fiscalização de Contratos Administrativo, que especifica e dá outras providências”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor para a função de fiscalização de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora MARIA FERNANDA DA SILVA BRITO, matrícula nº 14971, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A servidora designado terá a incumbência de:

- I - Acompanhar a execução dos contratos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Realizar vistorias, diligências e inspeções, quando necessário, para garantir a execução satisfatória do contrato;
- III - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos;
- IV - Apontar irregularidades e sugerir medidas corretivas à autoridade competente;
- V - Assessorar a administração pública no processo de gestão de contratos, visando assegurar o melhor cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 3º A servidora MARIA FERNANDA DA SILVA BRITO poderá ser substituído por outro servidor designado, caso necessário, por ato do responsável pela pasta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 01 de outubro de 2025.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 14, de 30 de Outubro de 2025**“Rescinde o (a) servidor (a) para Fiscalização de Contratos Administrativo, que especifica e dá outras providências”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir a Portaria nº 03/2025 de 13 de janeiro de 2025, que designa a servidora GREYSSY LARYCY DA SILVA SOUSA, matrícula nº 14613, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, a partir do dia 01/10/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 01 de outubro de 2025.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
Secretário Municipal de Educação